Lei 1238 de 26 11 57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO EM: 24/09/21
Roberta Alves
FUNCIONÁRIO

DATA 11/11/57

PROJETO DE LEI Nº 124/57

ASSUNTO: Autoriza abrir adicional ao Orçamento - vigente o credito especial de Cr$ 20.000,00 para fim que indica e dá providencias

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 1238 DE 26/11/57

DIOM Nº 1178 DE 26/11/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012381957
Projeto: 01241957
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.238, DE 26 DE Novembro DE 1957.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento Vigente o crédito especial da importância de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento de aumento de vencimentos, diárias, salários, bem como salário-esposa e salário família, concedidos pela Lei nº 1.126, de 11 de Dezembro de 1956.

Art. 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo anterior será feita mediante decreto-executivo, por meio de destaques especialmente destinados a cada uma das divisões administrativas do Município, e de acôrdo com os suprimentos que devam ser feitos às respectivas rubricas da despesa, em face do aumento de vencimentos, salários, diárias, salário-esposa e salário-família, mencionando-se, sempre, para estes fins, o código geral e local.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE Novembro DE 1957.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.º ARQUIVO

ANANILIO MOREIRA DA SILVEIRA
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

DR. JOSÉ CAVALCANTE FIGUEIREDO
Secretário de Educação e Cultura

DR. ANTONIO DE CASTRO
Secretário de Saúde e Assistência.

DR. JOÃO CAMPOS JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

NILTON MOREIRA DE ALENCAR
Secretário de Serviços Urbanos.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
N.º 14/57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza, 8 de Novembro de 1957.

Às Comissões de
Em 11/11/1957
(PRESIDENTE)

Do Vereador José Martins
Em 13/11/57
Aceito

Senhores Vereadores: -

Em Mensagem que tive a honra de remeter a essa Câmara, em Novembro do ano passado, encaminhei um projéto de lei concedendo um aumento geral de vencimentos, remuneração e salarios ao funcionalismo e servidores da Municipalidade, na base de 30% (trinta por cento), projéto êsse que mereceu a aprovação do Legislativo com sensiveis modificações na estrutura dos quadros dos servidores, de maneira que o aumento ultrapassou a percentagem fixada.. Para ocorrer ao pagamento, no corrente exercicio, do aumento de que se trata, e que foi, a final, convertido na lei nº 1.126, de 14 de Dezembro de 1956, contou o Municipio com o produto do aumento de 30% do Imposto sobre Indústrias e Profissões, autorizado pela Lei nº 1.108, de 29 de Outubro daquele ano.

Para êsse fim foi o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no atual exercício, um crédito especial de Cr.$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), conforme lei nº 1.134, de 31/12/34.

Sucede, entretanto, que em face de ter sido modificada pela Câmara a primitiva proposta de aumento de vencimentos e salarios, a importancia de quinze milhões de cruzeiros foi insuficiente, tendo sido essa soma totalmente utilizada mediante destaques feitos pelos seguintes decretos-executivos:

Nº 1.715, de 17/6/57	Cr.$4.000.000,00
Nº 1.719, de 10/7/57	605.700,00
Nº 1.724, de 26/8/57	9.193.470,30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MENSAGEM N.º _____

Nº 1.731, de 16/09/57 .....Cr.$ 13.000,00
Nº 1.738, de 14/10/57 ..... 1.187.829,70

Total 15.000.000,00

Torna-se necessário, portanto, a fim de que possa o Executivo Municipal cumprir, como vem cumprindo pontualmente, o pagamento dos vencimentos dos seus servidores, um reforço para aquele crédito especial, o qual deve ser feito nas mesmas condições do anterior, isto é, para utilização mediante destaques parcelados, especialmente destinados a cada uma das divisões administrativas do Município, e de acôrdo com os suprimentos que devam ser feitos às respectivas rubricas da despêsa.

Para isto estou remetendo a essa Câmara o projéto de lei anéxo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr. ..... 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento do aumento de vencimentos, diárias e salarios, bem como do salario-familia e do salario-esposa - concedidos pela lei nº 1.126, de 14 de Dezembro de 1956.

Certo de que essa Digna Camara dará aprovação ao projéto em análise, aproveito o ensejo para apresentar aos seus ilustres membros os protestos da minha estima e apreço.

ACRISIO MOREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Ao Excelentissimo Senhor Vereador Manuel Lourenço dos Santos
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

Em 1/12/57

Aprovado em 1a. discussão.

Em 11/XII/1957

(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão

Em 11/12/57

(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A Comissão de Redação Final

Em 18/12/57

(PRESIDENTE)

PROJÉTO DE LEI Nº 124/57

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr.$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para o fim que indica, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr.$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento do aumento de vencimentos, diarias, salarios, bem como salario-esposa e salario-família, concedidos pela Lei nº 1.126, de 14 de Dezembro de 1956.

Art. 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo anterior será feita mediante decretos-executivos, por meio de destaques especialmente destinados a cada uma das divisões administrativas do Município, e de acôrdo com os suprimentos que devam ser feitos às respectivas rubricas da despêsa, em face do aumento de vencimentos, salarios, diarias, salario-esposa e salario-familia, mencionando-se, sempre, para estas últimas, o código geral e local.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Diferenças a
pagamento - interstício
13/11/57
Sr. 14-11-57

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 33/57. (AO PROJETO DE LEI Nº 124/57).

Propõe o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, através da Mensagem nº 14/57, a abertura, adicional do Orçamento vigente, do crédito especial de Cr.$ 2.000.000,00, para fazer face ao pagamento do aumento concedido ao funcionalismo municipal de Fortaleza.

Esta Comissão manifesta-se inteiramente a favor do/ projeto de lei em téla, tendo em vista, principalmente, que os funcionários municipais necessitam receber o aumento a que tem direito, o que só será possivel com a suplementação de verba solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1957.

---------- - Presidente

---------- - Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 124/57.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$.. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), / para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento / do aumento de vencimentos, diárias, salários, bem como salário-espôsa e salário-família, concedidos pela Lei nº 1.126, de 14 de Dezembro / de 1956.

Art. 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo anterior será feita mediante decretos-executivos, por meio de destaques especialmente destinados a cada uma das divisões administrativas do / Município, e de acôrdo com os suprimentos que devam ser feitas às respectivas rubricas da despêsa, em face do aumentos de vencimentos, salários, diárias, salário-espôsa e salário-família, mencionando-se, sempre, para estas últimas, o código geral e local.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua // publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de novembro de 1957.

Sebastião [illegible] - Presidente

---------- - Relator

---------- -